# Diário Oficial

Edição nº 2065

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Município de São Jerônimo

### Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 e 05

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Pág. 06

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



## Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**Lei Municipal nº 3.390 de 02 de

Lei Municipal nº 3.390 de 02 setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle** Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**Secretário de Infraestrutura e
Administração

**Fábio Medeiros de Freitas** Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção ...... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Brasil



Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial



Sexta-feira, 24 de maio de 2024 Edição nº 2065

#### SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

#### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 Proc. Adm. 033/2024

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para a construção da Unidade Básica de Saúde Morrinhos — Ponto de Apoio

Diante do que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa, conforme segue:

Considerando o julgamento da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n. 15.186/2023, que declarou vencedora a Empresa TJ E TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA ME e diante do parecer da Procuradoria do Município, com base no art. 43, Inciso VI da Lei 8666/93, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa, conforme segue:

EMPRESA: TJ E TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA ME - CNPJ: 07.383.209/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta seis mil, quinhentos reais), sendo o valor dos serviços de R\$ 53.014,50 (Cinquenta e três mil, catorze reais, cinquenta centavos) e de material no valor de R\$ 293.485,50 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta cinco reais, cinquenta centavos).

São Jerônimo, 24 de Maio de 2024. **Evandro Agiz Heberle** Prefeito Municipal

#### Extrato de edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024

O Município de São Jerônimo/RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Forma de disputa: Aberta, do tipo Menor Preço- Licitação de Ampla Concorrência com Preferência para ME/EPP/MEI - Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais para implementação de uma sala sensorial.— Data e Hora do Fim do Recebimento das Propostas: 11/06/2024 às 09hs — Data e Hora da Início da Disputa: 11/06/2024 às 10hs - A plataforma para a realização da licitação é o www.pregaobanrisul.com.br , também, o Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojeronimo.rs.gov.br e no PNCP . Demais informações poderão ser obtidas junto a Coord. de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, São Jerônimo/RS. Fone: (51) 3651-1744 (51) 995852675 E-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br São Jerônimo/RS, 26/04/2024. Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo/Secretária de Governo/Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

#### Extrato de edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024

O Município de São Jerônimo/RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Forma de disputa: Aberta, do tipo Menor Preço- Licitação de Ampla Concorrência com Preferência para ME/EPP/MEI - Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais para implementação de uma sala sensorial.— Data e Hora do Fim do Recebimento das Propostas: 11/06/2024 às 09hs — Data e Hora da Início da Disputa: 11/06/2024 às 10hs - A plataforma para a realização da licitação é o www.pregaobanrisul.com.br , também, o Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojeronimo.rs.gov.br e no PNCP . Demais informações poderão ser obtidas junto a Coord. de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, São Jerônimo/RS. Fone: (51) 3651-1744 (51) 995852675 E-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br São Jerônimo/RS, 26/04/2024. Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo/Secretária de Governo/Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

#### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, torna publica a comunicação, que está recebendo propostas de eventuais interessados para futura contratação, no prazo de três (03) dias uteis (art. 75, §3° Lei 14.1333/21), com a seleção da proposta mais vantajosa, PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário por item. Fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar uma única proposta para o e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br até as 23:59 horas do dia 29/05/2024. No caso de recebimento de mais de uma proposta pelo mesmo interessado, será considerada a proposta de menor valor ofertado. O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no seguinte endereço eletrônico: www.saojeronimo.rs.gov.br . Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n. º 558 – São Jerônimo Ramal 228 telefone: (51) 3651-1744 licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO - 08:00 DO DIA 27/05/2024 FINAL DO RECEBIMENTO - 23:59 DO DIA 29/05/2024

São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

#### Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária de Governo
Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

#### EDITAL 042/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal n° 4.307 de 12 de março de 2024,** com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n° 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Psicólogo	01 (um)	Ensino Superior completo, com habilitação	20h	R\$ 3.703,36

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente contratação temporária atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:
  - 1. Fernanda Zluhan Pereira;
  - 2. Patrícia da Silva Pagliarini Sozo;
  - 3. Cátia Fabiane Costa dos Santos.
- 1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas. 1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Edição nº 2065

- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- **1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos apresentados pelos candidatos relativos ao cargo oferecido, e posteriormente a realização de entrevista, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
- 1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

#### a) Psicólogo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade realizando intervenções institucionais no que se refere a prevenção para a saúde mental tendo em vista contribuir para a resolução de conflitos a nível individual e grupal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos em ambulatórios, postos de saúde e em núcleos e centros de atenção psicossocial; Realizar entrevistas diagnósticas com crianças e adolescentes prestando orientações; Orientar pais e/ou responsáveis em situações conflituosas com relação às crianças e adolescentes; Ajudar na capacitação dos funcionários que trabalham diretamente no atendimento de projetos sociais visando questões de manejo e conduta dos casos; Participar de reuniões com equipe técnica, diretiva e demais funcionários para contribuir com subsídios às questões eminentes; Promover discussões amplas a respeito de temas de interesse grupal a nível educativo e preventivo; Coordenar e orientar trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptados; Realizar entrevistas complementares; Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, psicológico e relativo a encaminhamentos de saúde mental; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Prestar assessoria em projetos sociais levantando e selecionado, em conjunto, alternativas e soluções a serem adotadas para o melhor atendimento, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais especializados; Orientar professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos; Supervisionar alunos de psicologia; Executar tarefas

- **2.2.** A carga horária semanal será de **20 horas** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Administração.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 3.703,36, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.5. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.5.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.6** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### 3. INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições serão recebidas na **Coordenadoria de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal**, sito na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 558 (prédio localizado junto ao Banco do Brasil), Centro, nesta Cidade, no período compreendido entre os dias **27/05/2024** e **28/05/2024** das 10h às 12h e das 13h às 16h
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- **3.4** A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (dentro do prazo de inscrição).
- **3.5.** Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.
- **3.6.** As inscrições deverão observar as datas previstas no item 3.1, sob pena de não serem homologadas.

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.
- 4.1.2 Cópia obrigatória dos seguintes documentos:
- a) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- Quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
- d) Comprovante de conclusão do Curso Superior em Psicologia;
- e) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul – CRPRS, e de quitação com o Conselho (com prazo de validade vigente);
- f) Comprovante de residência.
- 4.1.3. Cópia dos seguintes documentos complementares:
- a) Comprovante de Pós-graduação;
- b) Comprovantes de experiência por mês na área;
- c) Comprovante de experiência por mês na área de atuação na política de assistência social;
- d) Capacitações, Cursos, Fóruns e Treinamentos referentes ao serviço de proteção e atendimento especializado à família e indivíduos ou atuação do profissional em todos níveis de complexidade do SUAS ou ligadas ao tema dos direitos socioassistenciais e garantia de direitos.

#### 5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- **5.1** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 1.000 (um mil) pontos.
- 5.2 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;
- **5.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- ${\bf 5.4}$  Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.



ITEM EGDECHEICACÃO

## Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Edição nº 2065

**5.5** Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

DONUTELLA CÃO DONUTELLA CÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	-	UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Tempo de graduação (em	10	100
	anos)		
В	Pós graduação incompleta	10	10
	Pós graduação completa	20	20
С	Experiência em meses em	10	120
	serviço público		
D	Experiência em meses na	10	250
	área de atuação da política		
	de assistência social		
E	Capacitações, Cursos,	05	50
	Fóruns e Treinamentos com		
	carga horaria de até 80		
	horas referentes ao serviço		
	de proteção e atendimento		
	especializado à família e		
	indivíduos ou atuação do		
	profissional em todos níveis		
	de complexidade do SUAS		
	ou ligadas ao tema dos		
	direitos socioassistenciais e		
	garantia de direitos.	10	50
F	Capacitações, Cursos,	10	50
	Fóruns e Treinamentos com carga horaria de 81 horas a		
	100 horas referentes ao		
	serviço de proteção e		
	atendimento especializado à		
	família e indivíduos ou		
	atuação do profissional em		
	todos níveis de		
	complexidade do SUAS ou		
	ligadas ao tema dos direitos		
	socioassistenciais e garantia		
	de direitos.		
G	Capacitações, Cursos,	20	100
	Fóruns e Treinamentos com		
	carga horaria acima de 100		
	horas referentes ao serviço		
	de proteção e atendimento		
	especializado à família e		
	indivíduos ou atuação do		
	profissional em todos níveis		
	de complexidade do SUAS ou ligadas ao tema dos		
	direitos socioassistenciais e		
	garantia de direitos.		
Н	Residir em São Jerônimo	60	60
11	Residir em Cidade diversa	10	10
	da vaga	10	10
I	Entrevista	De 0 a 50	250
1	Lintevista	DC 0 a 30	230

- **5.5.1** Para experiência em todos os cargos serão considerados os períodos comprovados, citados abaixo:
- a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:
  - Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
  - Da qualificação civil;
  - Do contrato de trabalho.
- b) Na Carteira de Trabalho Digital (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:
  - Dados pessoais;
  - Contrato de trabalho.
- c) Do tempo exercido no serviço público:

- 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
- Nome;
- Cargo;
- Local de trabalho;
- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
- Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
- Nome:
- Cargo;
- **5.5.2** A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.
- 5.6 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **5.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, conforme os seguintes critérios:

#### 5.9 - Tabela de Pontuação:

- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
- **5.10** A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens, tendo caráter classificatório:

		N	Notas				
It e m		0	1	2	3	4	5
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
6	Noções sobre atuação da psicologia na política de assistência social						
		Nota Final:					

Nota final

- **5.11** A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.
- **5.12** A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.
- **5.13** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item 4.1.2, "a" deste Edital.
- **5.14** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
- **5.15** A entrevista será procedida por 03 (três) avaliadores, sendo eles: Fernanda Zluhan Pereira; Magda Liliane Rocke Luiz e Patrícia da Silva Pagliarini Sozo
- **5.15.1.** No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.
- 5.15.2. Os avaliadores designados, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o item 5.10.
- **5.16** Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de um avaliador ou alguém por ele designado.

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Edição nº 2065

**5.17** Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

#### 6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 6.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência na de atuação da política de assistência social:
- 6.1.2 Tiver obtido a maior nota na entrevista;
- 6.1.3 Tiver obtido a maior pontuação no somatório total em cursos/palestras/encontros na área de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 6.1.4 Tiver obtido a maior pontuação do Local de residência;
- 6.1.5 Sorteio em ato público.
- **6.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **7.1** A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- **8.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima:
  - a) Ensino Superior em Psicologia;
- 9.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
  - a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
  - Original e cópia do CPF;
  - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
  - d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos:
  - e) Original e cópia do Título de eleitor;
  - f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site <a href="www.tre-rs.gov.br">www.tre-rs.gov.br</a> no link Portal do Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
  - g) Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Psicologia:
  - h) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul – CRPRS, e de quitação com o Conselho (com prazo de validade vigente);
  - i) Cópia do Comprovante de residência;
  - j) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
  - b) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
  - Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);

- m) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/ servicosprocessuais /emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- 1) 01 foto 3x4;
- Atestado Admissional a ser realizado no CAPS Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- p) Número do PIS/ PASEP.
- 9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.
- **9.3** Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **9.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **9.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por um ano a contar da publicação da Homologação do Resultado Final.
- 9.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 9.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final
- $10.2~{
  m Os}$  candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **10.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **10.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 24 de Maio de 2024.

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

## AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE e RQDA.

Em conformidade com o \$5° do art. 36, da Lei Complementar 141 de Janeiro de 2012, o Município de São Jerônimo, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que em 29 de maio de 2024, às 14 horas, o Gestor de Saúde comparecerá na Câmara Municipal de Vereadores em audiência pública para apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS referente ao 1º Quadrimestre de 2024 e o RQDA (Relatório Detalhado do 1º quadrimestre de 2024).

São Jerônimo, 24 de Maio de 2024.

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal Ederson Pizio Lopes Secretário de Saúde



Sexta-feira, 24 de maio de 2024 Edição nº 2065

## SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008 / 2023

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPI: 90.893.439/0001-83 por seu Presidente Vereador FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 003.231.580/56, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS, empresa com sede na Rua dos Andradas, nº 1560 – 18º Andar (Galeria Malcon), Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ: 01.484.706/0001-39, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo constante no ITEM 3.1 do Contrato nº 08/2023, de 26 de maio de 2024 até 25 de maio de 2025, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 08/2023, que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

.São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

#### Dispensa de Licitação nº 23/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90041/2024 e Análise nº 78/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Aquisição de 500 unidades de Envelope ofício Material: Papel Offset, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 230 MM, Largura: 115 MM, Cor: Branca, Aplicação: Convites

Item 3 – Aquisição de 100 unidades de saco plástico para acondicionamento de documentos em polipropileno cristal, transparente, 2 faces com 1 abertura e atóxico. Dimensões aproximadas:  $33~\rm cm~x~24~cm$ .

Empresa: ARAUJO LICITAÇÕES LTDA CNPJ 28.485.774/0001-79, Endereço: Sussumu Ohara, 88 Bairro Loteamento Residencial Veneza Municipio Apucarana PR

Item 1 Valor Unitário: R\$ 0,23 Valor Total: 115,00 (Cento e quinze reais).

Item 3 Valor Unitário: R\$ 0,35 Valor Total: 35,00 (Trinta e cinco reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133/21.

São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

## Dispensa de Licitação $n^{\rm o}$ 24/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90041/2024 e Análise nº 78/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Item 2 – Aquisição de 500 unidades de Envelope Material: Offset, Gramatura: 90 G/M2 Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Branco.

Item 4 – Aquisição de 36 unidades Pasta em "L" em plástico transparente. Espessura mínima 120 micras. Dimensões mínimas: 220mm x 305 mm.

Item 5 – Aquisição de 5 unidades de Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 110 G.

Empresa: JACQUELINE NUNES FERRI 96063637087 CNPJ 26.577.307/0001-43, Endereço: Minas Gerais, 136 Bairro Rondonia - Municipio Novo Hamburgo RS.

Item 2 Valor Unitário: R\$ 0,39 Valor Total: 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

Item 4 Valor Unitário: R\$ 0,90 Valor Total: 32,40 (Trinta e dois reais e quarenta centavos).

Item 5 Valor Unitário: R\$ 6,90 Valor Total: 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

## Dispensa de Licitação nº 25/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90041/2024 e Análise nº 78/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Aquisição de 10 unidades de cola bastão, com 10g, colagem limpa e secagem rápida, atóxico, lavável.

Empresa: SILVANA DE ARAUJO BOANOVA PAPELARIA CNPJ 10.574.893/0001-77, Endereço: Soares de Carvalho, 744 Bairro Centro Municipio São Jerônimo RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 2,20 Valor Total: 22,00 (Vinte e dois reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

**Filipe Almeida de Souza** Presidente da Câmara de Vereadores